



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.006.174/21-6



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030035725-7



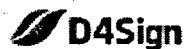
DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Olimpiadas	NÚMERO 134	COMPLEMENTO 11 And, Cond	CEP 04551-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.588.161/0001-22	NIRE - SEDE 3530054504-4	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MOISES NONATO SANTOS (Diretor Administrativo) ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 4/5
DATA: 13/10/2021			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 												
ANEXOS: <table><tr><td>() DBE</td><td>() Documentos Pessoais</td></tr><tr><td>() Procuração</td><td>() Laudo de Avaliação</td></tr><tr><td>() Alvará Judicial</td><td>() Jornal</td></tr><tr><td>() Formal de Partilha</td><td>() Protocolo / Justificação</td></tr><tr><td>() Balanço Patrimonial</td><td>() Certidão</td></tr><tr><td>() Outros</td><td></td></tr></table>		() DBE	() Documentos Pessoais	() Procuração	() Laudo de Avaliação	() Alvará Judicial	() Jornal	() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação	() Balanço Patrimonial	() Certidão	() Outros		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
() DBE	() Documentos Pessoais													
() Procuração	() Laudo de Avaliação													
() Alvará Judicial	() Jornal													
() Formal de Partilha	() Protocolo / Justificação													
() Balanço Patrimonial	() Certidão													
() Outros														
OBSERVAÇÕES:														



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de outubro de 2021, 17:11:17

ntp.br



capa requerimento Doc 4 pdf

Código do documento 6fa64a43-5250-411a-8cca-4ce52e0c43fc

Assinaturas



CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S A:35588161000122

Certificado Digital

moises.nonato@linhauni.com.br

Assinou

Eventos do documento

13 Oct 2021, 16:34:05

Documento número 6fa64a43-5250-411a-8cca-4ce52e0c43fc **criado** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email :mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-13T16:34:05-03:00

13 Oct 2021, 16:35:34

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email: mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-13T16:35:34-03:00

13 Oct 2021, 17:08:16

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S

A:35588161000122 **Assinou** Email: moises.nonato@linhauni.com.br. IP: 177.190.194.22

(177-190-194-22.dedicated.ctitel.com.br porta: 38474). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SERASA RFB v5,OU=A1,CN=CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S A:35588161000122. - DATE_ATOM: 2021-10-13T17:08:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b8bd82199697b34a11fdde4c1c4baa6465e803603e42a17dd24e85e765a6978b

(SHA512):f17527df6225a3ce889e1f6ef5090545885d39ef8e624b2d4dec8f6d3f03a739eb8f6d9d369d5873a622729179ceff9324d83bfa03ff6ffd8a4756efc5717b39

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

DUCEAP
25 10 21

CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

ESP
DE
CHÊ 36

17 2021



COLO

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 1º dia do mês de outubro de 2021, às 8 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, ("Debenturistas" e "Debêntures") objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A.*" celebrado em 29 de setembro de 2020, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), em observância ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.

III. PRESENÇA: Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia ("1ª Emissão"); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) os representantes da Companhia.

IV. MESA: Presidida pelo(a) Sr.(a) Sérgio Eduardo Marques Machado, e secretariada pelo(a) Sr.(a) Matheus Gomes Faria.

V. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) ratificar a não oposição à alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3ª

DUCE SP

25 10 21

Emissão”), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 31 de dezembro de 2021;

- (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 03 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022;
- (iii) a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão para definir as datas de pagamento da Remuneração em função da alteração da Data de Vencimento;
- (iv) aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, para adequar a hipótese de vencimento antecipado ao pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (v) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que ocorrerá até o dia 15 de outubro de 2021 (“Prêmio”) fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas;
- (vi) a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória (conforme definidos na Escritura da 1ª Emissão), de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional;
- (vii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas nos itens “ii”, “iii”, “iv” e “vi” acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia (“Aditamento à Escritura de Emissão”);
- (viii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias e contrato de custódia de recursos financeiros, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por **unanimidade**:

DUCEAP
25 10 21

- (i) Ratificar que os Debenturistas não se opõem a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características;

Vencimento (pagamento do principal + juros): *ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 280 (duzentos e oitenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31 de dezembro de 2021.*

- (ii) aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o prazo das Debêntures será de 15 (quinze) meses contado da Data de Emissão, de forma que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022;
- (iii) aprovar a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão de modo que a Remuneração de cada Série será paga nos dias 2 de abril de 2021, 15 de outubro de 2021 e na Data de Vencimento.
- (iv) aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, de modo que ficará excetuada na hipótese de vencimento antecipado o pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move, desde já autorizado pelos Debenturistas;
- (v) aprovar o pagamento do Prêmio;
- (vi) aprovar a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória, de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, com consequente alteração da Cláusula 7.8 e exclusão das Cláusulas 2.2, 3.7, 7.23.1 item (x), 8.2 e 8.3;
- (vii) aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, dos termos de liberação das Garantias Reais e dos documentos necessários para prorrogação da Garantia Fidejussória; e
- (viii) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias e contrato de custódia de recursos financeiros, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures,

DUCEAP

25 10 21

comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

(As assinaturas constam das páginas seguintes. Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

JUCESP

25 10 21

Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 01 de outubro de 2021.

Sérgio Eduardo Marques Machado
CPF: 045.287.297-92
Presidente

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69
Secretário

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
(Emissora)**

Juan Antonio Santos De Paz
Cpf: 716.662.191-50

Nelson Segnini Bossolan
Cpf: 075.371.638-04

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.
(Agente Fiduciário)**

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69



DUCEAP

25 10 21

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Debenturista da 1ª Série

Nome	CNPJ
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	01.522.368/0001-82

Debenturista da 2ª Série

Nome	CNPJ
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	01.522.368/0001-82

Debenturista da 3ª Série

Nome	CNPJ
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A	01.522.368/0001-82

Representados neste ato por Rodrigo de Abreu Silvestre e Sérgio Eduardo Marques Machado

AGD CLU 01 10 2021 - 1ª Emissão BNP - Prorrogação Debentures

pdf

Código do documento 3c9a0ad8-4977-4382-8f43-2dc5e4732371



Assinaturas



Juan Antonio Santos de Paz
juanantonio.santos.paz@linhauni.com.br
Assinou



Nelson Segnini Bossolan
nelson.bossolan@linhauni.com.br
Assinou



Matheus Gomes Faria
matheus@simplicapavarini.com.br
Assinou



Rodrigo de Abreu Silvestre
rodrigo.silvestre@br.bnpparibas.com
Assinou



Sergio Eduardo Marques Machado
sergio.machado@br.bnpparibas.com
Assinou

Matheus Gomes Faria

Eventos do documento

01 Oct 2021, 08:27:38

Documento número 3c9a0ad8-4977-4382-8f43-2dc5e4732371 **criado** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email :mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-01T08:27:38-03:00

01 Oct 2021, 08:31:55

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANA CORREIA D AMORIM (Conta 35f7ba28-f482-4ab6-9773-142ada0cd2e7). Email: mariana.amorim@linhauni.com.br. - DATE_ATOM: 2021-10-01T08:31:55-03:00

01 Oct 2021, 08:42:50

RODRIGO DE ABREU SILVESTRE **Assinou** - Email: rodrigo.silvestre@br.bnpparibas.com - IP: 170.19.103.133 (170.19.103.133 porta: 53374) - Documento de identificação informado: 141.949.998-00 - DATE_ATOM: 2021-10-01T08:42:50-03:00

01 Oct 2021, 08:45:21

JUAN ANTONIO SANTOS DE PAZ **Assinou** (Conta c57ecd18-b0b2-48da-9c6d-fa5c6567d6d4) - Email: juanantonio.santos.paz@linhauni.com.br - IP: 177.190.194.22 (177.190.194.22 dedicated.cttel.com.br porta: 53374)

10424) - Geolocalização: -23.595658 -46.684487 - Documento de identificação informado: 716.662.191-50 -
DATE_ATOM: 2021-10-01T08:45:21-03:00

01 Oct 2021, 08:46:56

SERGIO EDUARDO MARQUES MACHADO **Assinou** - Email: sergio.machado@br.bnpparibas.com - IP: 170.19.103.134 (170.19.103.134 porta: 22226) - Documento de identificação informado: 04528729792 -
DATE_ATOM: 2021-10-01T08:46:56-03:00

01 Oct 2021, 09:46:04

NELSON SEGNINI BOSSOLAN **Assinou** (Conta 0432f3e4-5e9b-4a7c-bb03-35572680920c) - Email: nelson.bossolan@linhauni.com.br - IP: 177.92.114.122 (mvx-177-92-114-122.mundivox.com porta: 1576) -
Documento de identificação informado: 075.371.638-04 - DATE_ATOM: 2021-10-01T09:46:04-03:00

01 Oct 2021, 10:10:48

MATHEUS GOMES FARIA **Assinou** (Conta e1121eb0-6b72-4ae1-9be3-813af1179221) - Email: matheus@simplicpavarini.com.br - IP: 189.100.70.28 (bd64461c.virtua.com.br porta: 35148) - Geolocalização: -23.60118 -46.6688 - Documento de identificação informado: 058.133.117-69 - DATE_ATOM: 2021-10-01T10:10:48-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 74b5f89b591a1eba7495992fe0b521cb4bd0a1f201c8e0e2dd154d4203ae6feb

(SHA512): 7ba1e2f0136fc20cee1991b23126c96f459b5c59bc3bcbac5dc862acab9bd9441b5d303f0cf4ae2d689898173eab8d6ab6d315a11776ebdcf688a14ea7ce1d0a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



25 10 21

ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 030035725-7	NIRE 3530054504-4	NOME EMPRESARIAL CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DATA DA ATA 01/10/2021	TIPO DA ATA Outros
---------------------------	-----------------------

RESUMO DA ATA

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) ratificar a não oposição à alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. ("3ª Emissão"), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 31 de dezembro de 2021; (ii) a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 03 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022; (iii) a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão para definir as datas de pagamento da Remuneração em função da alteração da Data de Vencimento; (iv) aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, para adequar a hipótese de vencimento antecipado ao pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move (conforme definido na Escritura de Emissão); (v) o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que ocorrerá até o dia 15 de outubro de 2021 ("Prêmio") fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas; (vi) a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória (conforme definidos na Escritura da 1ª Emissão), de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional; (vii) a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas nos itens "ii", "iii", "iv" e "vi" acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia ("Aditamento à Escritura de Emissão"); (viii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.006.174/21-6

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	☐	☒
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	☐	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	☐	☐
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	☐	☐
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	☐	☐
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	☐	☐
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	☐	☐
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	☐	☐
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	☐	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Ciência Vogais

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 18/10/2021